L E I N.° 2 0 3 2

Dispõe sobre denominação de próprio municipal (**EMEF Prof. "Gilberto Santos"**).

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° A **EMEF** – Escola Municipal de Ensino Fundamental situada entre as Ruas Jesus Rodrigues e Luiz Frias, no Parque Jataí, passa a denominar-se **EMEF Prof. "Gilberto Santos"**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito - * 05/12/1962 † 13/01/2007".**

Art. 2.° As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 27 de março de 2.009 – XLV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO